



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 20 de setembro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 19:09 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla Oliveira. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 13/2018-CD**

Objeto ..... **Recurso**  
Recorrente..... **Victor Antônio de Almeida (Representante Legal Sr.<sup>a</sup> Vivienne Christine de Almeida Schoma Lourenço)**  
Recorrido ..... **Comissários Desportivos do 53º Campeonato Brasileiro de Kart 2018**  
Terceiro Interessado..... **André Nicastro**  
Advogada - Recorrente..... **Dr.<sup>a</sup> Sibebe Cristina Hacbarth Müller**  
Advogado – Terceiro Interessado..... **Dr. Rafael Braz**  
Procuradoria ..... **Dr. Pedro Henrique Cacella**  
Relator ..... **Dr. Leonardo Pampillón**

Presente ao julgamento, a patrona do Recorrente, bem como o Terceiro Interessado e seus patronos, Dr. Rafael Braz e Dr. Vancler Souza.

Aberta a audiência, foi questionado às partes e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Recorrente manifestou-se no sentido de produção de prova audiovisual, o Terceiro Interessado posicionou-se no sentido de produção de prova audiovisual e depoimento pessoal do Terceiro Interessado, e a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de não ter mais provas a serem produzidas. Logo após, o Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, deu-se início à produção das provas audiovisual do recorrente, seguido do terceiro interessado. Em seguida, iniciou-se o depoimento pessoal do terceiro interessado, Sr. André Nicastro. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do Recorrente, do Terceiro Interessado e da D. Procuradoria, respectivamente e pelo tempo regimental. Ato contínuo, o Auditor Relator deu início à leitura de seu voto, este no sentido

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

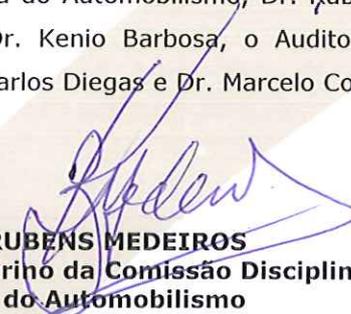
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



de que seja dado provimento ao presente recurso para reformar a decisão dos Comissários Desportivos e aplicar a pena de 10 segundos ao piloto André Nicastro. Após os debates, por **UNANIMIDADE, foi Conhecido o Recurso**, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. A Patrona do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão, bem como não manifestou a intenção de Recurso. Já o Patrono do Terceiro Interessado requereu a disponibilização do acórdão, bem como manifestou a intenção de recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

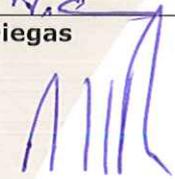
  
**DR. RUBENS MEDEIROS**  
Presidente Interino da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Kenio Barbosa**  
Auditor

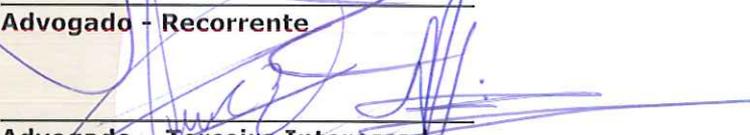
  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor Relator

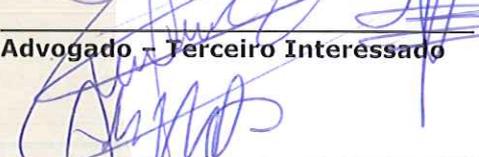
  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Carlos Diegas**  
Auditor

\_\_\_\_\_  
**Dr. Marcelo Coelho**  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Roberto Menin**  
Procurador

  
\_\_\_\_\_  
**Advogado - Recorrente**

  
\_\_\_\_\_  
**Advogado - Terceiro Interessado**

  
\_\_\_\_\_  
**Terceiro Interessado**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [stjdcba@stjdcba.org.br](mailto:stjdcba@stjdcba.org.br)



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 20 de setembro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 20:25 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas, e os demais auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla Oliveira. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 15/2018-CD

Objeto ..... Recurso  
Recorrente..... Norberto Gresse Filho e Miguel Paludo  
Recorrido ..... Comissários Desportivos da 5ª etapa do Campeonato  
Porsche Império GT3 Cup Endurance Series 2018.  
Terceiro Interessado ..... Sérgio Jimenez  
Advogada ..... Dr.ª Sibebe Cristina Hacbarth Müller  
Advogado Terceiro Interessado .....Dr. Luis Felipe Pereira  
Procuradoria ..... Dr. Pedro Henrique Cacella  
Relator .....Dr. Carlos Diegas

Presentes ao julgamento, a patrona do Recorrente, bem como o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe Pereira.

Aberta a audiência, foi questionado às partes e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. Tanto o Recorrente quanto o Terceiro Interessado manifestaram-se no sentido de produção de prova audiovisual, e a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de não ter mais provas a serem produzidas. Logo após, o Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, deu-se início à produção das provas audiovisuais do recorrente, seguida da prova do Terceiro Interessado. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do Recorrente, do Terceiro Interessado e da D. Procuradoria, respectivamente, e pelo tempo regimental. Ato contínuo, o Auditor Relator deu início à leitura de seu voto, este no sentido de que seja negado provimento ao presente recurso para que seja mantida a penalidade imposta ao recorrente. Após os debates, por **UNANIMIDADE, foi Conhecido o Recurso**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. A Patrona do

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

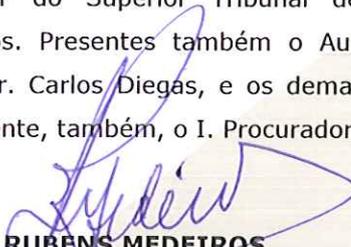
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a intenção de Recurso. Já o Patrono do Terceiro Interessado requereu a disponibilização do acórdão, bem como não manifestou a intenção de recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas, e os demais auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

  
**DR. RUBENS MEDEIROS**  
Presidente Interino da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

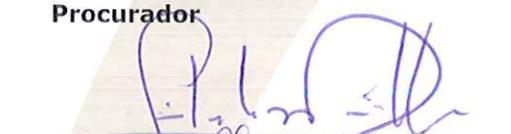
  
**Dr. Kenio Barbosa**  
Auditor

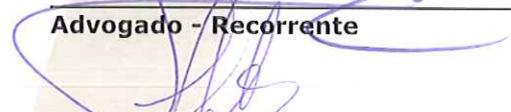
  
**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor

  
**Dr. Carlos Diegas**  
Auditor Relator

  
**Dr. Marcelo Coelho**  
Auditor

  
**Dr. Roberto Menin**  
Procurador

  
**Advogado - Recorrente**

  
**Advogado - Terceiro Interessado**

CA13/05 - 106.918



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 20 de setembro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 21:23 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho, e os demais auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Carlos Diegas. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla Oliveira. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 16/2018-CD

Objeto ..... Recurso  
Recorrente..... Alan Moreira Hellmeister e Luca de Paula Seripieri  
Recorrido ..... Comissários Desportivos da 5ª etapa do Campeonato  
Porsche Império GT3 Cup Endurance Series 2018.  
Advogada ..... Dr.ª Sibebe Cristina Hacbarth Müller  
Procuradoria ..... Dr. Roberto Menin  
Relator ..... Dr. Marcelo Coelho

Presentes ao julgamento, a patrona do Recorrente, Dr.ª Sibebe Müller.

Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Recorrente manifestou-se no sentido de produção de prova audiovisual, e a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de não ter mais provas a serem produzidas. Logo após, o Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, deu-se início à produção da prova audiovisual do recorrente. O Auditor Relator, suscitou uma questão preliminar quanto a impossibilidade de admissibilidade de recursos face a penalização de "drive through", principalmente quando a penalidade já foi cumprida. A fim de possibilitar a ampla defesa, o julgamento foi interrompido por cerca de 30 minutos. Após o retorno, a Patrona do Recorrente realizou sua sustentação oral, requerendo a admissibilidade do Recurso. do Recorrente e da Procuradoria, respectivamente, pelo tempo regimental. Ato contínuo, o Auditor Relator deu início à leitura de seu voto, este no sentido de que não seja conhecido o presente recurso, em razão do art. 160, inciso IV do CDA. Após os debates, por **UNANIMIDADE, NÃO FOI CONHECIDO O RECURSO**, nos termos do voto do Relator. A Patrona do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

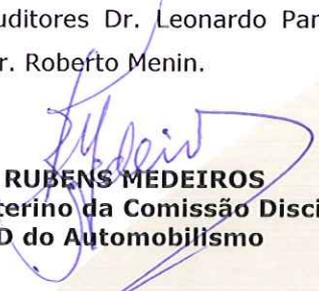
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho, e os demais auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Carlos Diegas. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

  
**DR. RUBENS MEDEIROS**  
Presidente Interino da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

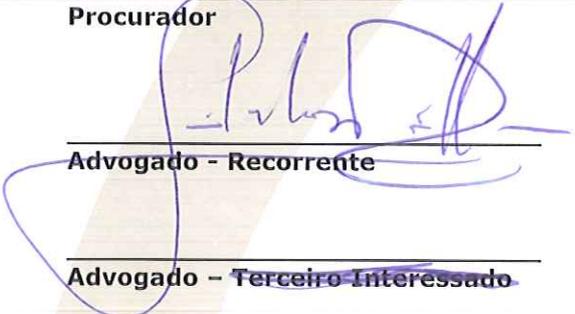
  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Kenio Barbosa**  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Carlos Diegas**  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Marcelo Coelho**  
Auditor Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Roberto Menin**  
Procurador

  
\_\_\_\_\_  
**Advogado - Recorrente**

\_\_\_\_\_  
**Advogado - Terceiro Interessado**



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 20 de setembro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 21:45 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas, e os demais auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla Oliveira. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 20/2018-CD**

Objeto ..... Medida Inominada  
Requerente ..... Pedro Paulo Fernandes Feitosa  
Requeridos ..... Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA e  
Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso  
– FAEMT  
Advogado ..... Dr. Rafael F. C. Braz e Dr. Vancler Souza  
Procuradoria ..... Dr. Roberto Menin  
Relator ..... Dr. Carlos Diegas

Presentes ao julgamento, os patronos do Requerente, Dr. Rafael Braz e Dr. Vancler Souza. Aberta a audiência, foi questionado a partes e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Requerente manifestou-se no sentido de produção de prova documental e a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de não ter mais provas a serem produzidas. Logo após, o Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, deu-se início à produção da prova documental do Requerente, seguida da sustentação oral do Requerente e da Procuradoria, respectivamente, pelo tempo regimental. Ato contínuo, o Auditor Relator deu início à leitura de seu voto, este no sentido de que seja negado provimento a presente medida inominada. Após os debates, por **UNANIMIDADE, foi Conhecida a Medida Inominada**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Requerente requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator,

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

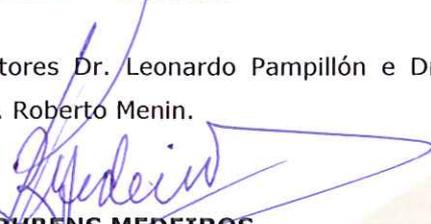
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



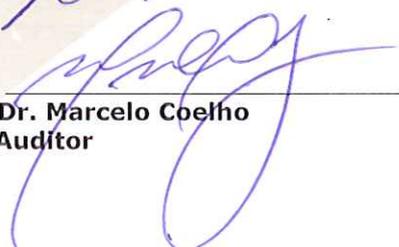
Dr. Carlos Diegas, e os demais auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Marcelo Coelho.  
Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

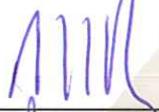
  
**DR. RUBENS MEDEIROS**  
Presidente Interino da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

  
**Dr. Kenio Barbosa**  
Auditor

  
**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor

  
**Dr. Carlos Diegas**  
Auditor Relator

  
**Dr. Marcelo Coelho**  
Auditor

  
**Dr. Roberto Menin**  
Procurador

  
**Advogado - Recorrente**